PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 263/22
Fls. 02

Ofício nº 314/2022/PGM

Vilhena/RO, 23 de setembro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 26/09/2022
Hora 09:30

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.531 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 351.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M.) (CPF 657.538.602-49), em 23/09/2022 - 12:09, e pode ser validado pelo Q
pelo link: https://sigmpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documento. ...anado/80120. Folha 1 de 1
ao lado e ou

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2631/22
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.531/2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMFAZ, visando a contratação de empresa para executar os serviços de reforma e ampliação da Secretaria, com a finalidade de proporcionar melhores condições de trabalho para os funcionários que atuam no local e melhor qualidade de atendimento para a população que necessita dos serviços prestados, visando manter os trabalhos prestados e melhorar a qualidade dos mesmos. A reforma e ampliação do prédio da SEMFAZ tornou-se indispensável, uma vez devido ao tempo de construção do prédio, o mesmo não consegue oferecer condições em seu estado atual, sendo necessária a reforma urgente, tendo em vista que a Secretaria está desenvolvendo seus trabalhos no Auditório do Paço Municipal.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 23 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M.) (CPF 657.538.602-49), em 23/09/2022 - 12:06, e pode ser validado pelo Q ao lado e ou pelo link: https://sigmnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/80142. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 268/22
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.531 **/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 351.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300031.194 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal

4490.51.00.00	10000000 Obras e Instalações	R$	351.000,00
TOTAL.....		**R$**	**351.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M D (CPF 657.538.602-49), em 23/09/2022 - 12:06, e pode ser validado pelo Q ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documento...sinado/80143. Folha 1 de 1

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LORENA HORBACH (CPF 325.921.912-91), em 23/09/2022 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/80158. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2022
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Rendimentos de Depósitos Bancários - Demais Rendimentos não Vinculados	202.693	4.245.775	4.043.082	2.122.887	6.165.969	0	6.165.969
TOTAL	**202.693**	**4.245.775**	**4.043.082**	**2.122.887**	**6.165.969**	**0**	**6.165.969**

Vilhena, 23 de setembro de 2022

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2692/22
Fls. 05